Classificação: 051.3

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PROCESSO NUP
64492.002054/2026-45

Cód verificador: a4070a2c-98c1-4e23

ASSUNTO: dispensa para aquisição de plotter

INTERESSADO: DGEO

Órgão de Origem: 4º Centro de Geoinformação

Data da Criação: 30/04/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Conformidade dos Registros de Gestão

Data da Autuação: 21/05/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 93-DGEO/4º CGEO (a)
2- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 84-DGEO/4º CGEO
3- ETP160011_000022_2026_assinado.pdf
4- TR160011_000006_2026.pdf
5- Termo_Justificativa160011_000007_2026_assinado.pdf
6- Cotação - 020260 - EPSON T5470M.pdf
7- cotação-detalhado-13-2026 (1).pdf
8- DFD160011_000169_2025 (1).pdf
9- Documento de Formalização de Demanda Nº 444-DGEO/4º CGEO
10- 2026NC402054_AQUISIÇÃO PLOTTER.pdf
11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 367-SALC/Fisc Adm/S4/4º CGEO
12- T5470M-BRASIL-FINAL.pdf
13- Partner Hub_49300396000181_20260519.pdf
14- PROPOSTA COMERCIAL ATUAL - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO.pdf
15- Mapa de Gerenciamento de Riscos 10_2026.pdf
16- Certidão de Débitos Tributários estadual.pdf
17- NE_160011_2026NE000291_v002_27363204000143_20260826082357.pdf
18- CADIN.pdf
19- Certidão Negativa de Débitos municipal.pdf
20- Relatório de Ocorrências Ativas.pdf
21- TCU.pdf
22- SICAF.pdf
23- Termo de Fechamento Nº 261-SALC/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Abertura Nº 93-DGEO/4º CGEO

Manaus, AM, 30 de abril de 2026.

Assunto: dispensa para aquisição de plotter

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026, nos termos do § 1º, Art 7º da Lei nº 14.133/21, procedo a abertura deste Processo referente à dispensa para aquisição de 01 (uma) plotter de alta performance, modelo Epson SureColor T5470M, para a Divisão de Geoinformação (DGEO) do 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO).

DIOGO LUIZ [redacted] - Maj
Chefe da Divisão de Geoinformação

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Diogo Luiz [redacted]**, em 30/04/2026, às 10:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 01MX-Hc7Z-+lLd-QXSc

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 84-DGEO/4º CGEO

Manaus, AM, 30 de abril de 2026.

Assunto: dispensa para aquisição de plotter

Anexos:
1) DFD160011_000169_2025 (1).pdf
2) ETP160011_000022_2026_assinado.pdf
3) TR160011_000006_2026.pdf
4) Cotação - 020260 - EPSON T5470M.pdf
5) cotação-detalhado-13-2026 (1).pdf
6) Termo_Justificativa160011_000007_2026_assinado.pdf

1. Tendo em vista a solicitação de inclusão no processo de dispensa, contida nos documentos de referência, encaminho a documentação necessária para dar prosseguimento a contratação.

2. A aquisição é referente à dispensa para aquisição de 01 (uma) plotter de alta performance, modelo Epson SureColor T5470M, para a Divisão de Geoinformação (DGEO) do 4ºCentro de Geoinformação (4º CGEO).

3. Segue em anexo os seguintes documento:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Justificativa da contratação;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços.

DIOGO LUIZ [redacted] - Maj
Chefe da Divisão de Geoinformação

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Diogo Luiz [redacted]**, em 30/04/2026, às 10:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SSsz-4XNH-78YE-8AYV

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 22/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64492.001901/2026-54

2. Descrição da necessidade

2.1 O 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO) é o órgão provedor de suprimentos cartográficos e dados geoespaciais para o Comando Militar da Amazônia (CMA) e Comando Militar do Norte (CMN). Sua missão exige a entrega de produtos de alta precisão, como cartas topográficas, cartas imagem e Modelos Digitais de Elevação, essenciais para a defesa e segurança nacional na região amazônica.

2.2 Para a materialização desses produtos em formatos de grande escala (A3 a A0), é indispensável o uso de plotters de alta performance. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de aquisição do equipamento **Epson SureColor T5470M**. A escolha por este modelo específico justifica-se pela criticidade da operação em área remota, onde a continuidade do serviço é dependente de suporte técnico ágil.

2.3 A **Epson** apresenta-se como a fabricante com a rede de assistência técnica mais robusta e capilarizada na cidade de Manaus/AM, garantindo pronta resposta para manutenções preventivas e corretivas. Tal disponibilidade é o fator determinante para assegurar a eficiência administrativa e a economicidade, uma vez que reduz o tempo de inatividade do equipamento e elimina custos elevados de deslocamento de técnicos de outras regiões, justificando a adoção do modelo para o cumprimento das missões da Divisão de Geoinformação (DGEO).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Geoinformação	Diogo Luiz Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Técnicos do Equipamento
4.1 O objeto da presente contratação é a aquisição de plotter de alta performance, modelo Epson SureColor T5470M (ou superior que atenda integralmente às especificações de impressão de grandes formatos A3 a A0), visando a materialização de produtos da Divisão de Geoinformação (DGEO).
4.2 O equipamento deve ser entregue novo, de primeiro uso, lacrado de fábrica, acompanhado de todos os acessórios e suprimentos necessários para sua instalação e operação imediata.
4.3 Os componentes e suprimentos devem ser originais do fabricante, garantindo a integridade tecnológica e a qualidade técnica exigida para impressões de precisão em geoinformação.

Requisitos de Assistência e Logística (Manaus/AM)
4.4 A licitante vencedora deverá comprovar que o fabricante possui rede de assistência técnica autorizada e capilarizada na cidade de Manaus/AM. Este requisito é determinante para assegurar a pronta resposta em manutenções e a continuidade do serviço em área remota.
4.5 A garantia técnica do equipamento deve ser de, no mínimo, 12 meses (ou conforme padrão do fabricante, prevalecendo o maior prazo), cobrindo defeitos de fabricação e suporte técnico *on-site* (no local de instalação).

Requisitos Operacionais e de Entrega
4.6 O prazo de entrega do equipamento é de até 30 dias após a nota de empenho, devendo a entrega ser realizada nos locais indicados pela DSG ou seus Centros de Geoinformação.
4.7 A contratada deve se responsabilizar pela instalação técnica e testes funcionais do equipamento no local, garantindo que o mesmo esteja operando em sua plenitude antes do recebimento definitivo.

Acompanhamento e Controle

4.8 O recebimento e a conformidade técnica da aquisição serão fiscalizados pelo 4º CGEO, que avaliará se o equipamento entregue e a rede de suporte local atendem aos critérios de economicidade e eficiência administrativa propostos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores qualificados e aferir os preços praticados para a aquisição da plotter de alta performance (Epson SureColor T5470M), atendendo às necessidades de materialização de produtos da Divisão de Geoinformação (DGEO).

5.2 A metodologia da pesquisa de preços baseou-se no tripé de validação de mercado, compreendendo:

- Cotações Diretas: Obtenção de orçamentos detalhados junto a 02 (dois) fornecedores especializados no segmento de plotters e equipamentos de geoinformação.
- Painel de Preços: Consulta ao sistema oficial de compras do Governo Federal, visando identificar valores homologados em licitações recentes para o mesmo objeto.

5.3 As informações coletadas abrangem não apenas o custo de aquisição do equipamento, mas também os prazos de entrega, as condições de garantia de fábrica e a confirmação da existência de rede de assistência técnica autorizada na cidade de Manaus/AM.

5.4 Com base no levantamento, conclui-se que o mercado apresenta ampla competitividade para o modelo selecionado, com preços alinhados às condições orçamentárias previstas e plena capacidade de atendimento logístico e de suporte técnico local para o 4º CGEO.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução a ser adotada consiste na aquisição de plotter de alta performance, modelo Epson SureColor T5470M, por meio de Contratação Direta (Dispensa de Licitação), fundamentada no ordenamento jurídico vigente. A escolha deste modelo específico é estratégica para o 4º CGEO, visando garantir a padronização técnica e o suporte logístico imediato em Manaus/AM.

6.2 A justificativa para a contratação direta deste modelo baseia-se na criticidade da operação e na robustez da rede de assistência técnica autorizada da Epson na região. Tal medida assegura a pronta resposta para manutenções e elimina custos elevados de deslocamento de técnicos de outros estados, atendendo aos princípios da economicidade e da continuidade do serviço público.

6.3 O equipamento será entregue e instalado nas dependências indicadas pela Divisão de Geoinformação (DGEO). O recebimento definitivo será realizado por fiscal designado pelo Chefe do 4º CGEO, mediante testes funcionais que comprovem a plena operacionalidade e o atendimento aos requisitos de precisão técnica para produtos de geoinformação.

6.4 A contratada deverá fornecer, junto ao equipamento, o certificado de garantia e a relação das assistências técnicas autorizadas em Manaus/AM, formalizando o compromisso de suporte *on-site* conforme previsto nos requisitos de aquisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A demanda foi baseada na quantidade discriminada no item 2.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.000,00

8.1 Esta estimativa refere-se exclusivamente ao valor previsto para a aquisição da plotter **Epson SureColor T5470M** para o 4º Centro de Geoinformação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Conforme a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando tecnicamente e economicamente viável. No entanto, para a presente contratação, optou-se pelo **não parcelamento**, definindo-se a aquisição da plotter **Epson SureColor T5470M** como um item único e indivisível, compreendendo o fornecimento do equipamento, sua instalação técnica e a garantia de suporte *on-site*.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente aquisição se destina a permitir o cumprimento das metas do plano interno de trabalho do 4º Centro de Geoinformação bem como demandas que não estejam previstas mas que sejam autorizadas pela DSG.

11.2 O presente serviço encontra-se previsto no PCA 2026 e no Plano de Descentralização de Recursos para o 4º CGEO no ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição da plotter de alta performance Epson SureColor T5470M para o 4º Centro de Geoinformação proporciona benefícios fundamentais, tais como:

12.1.1 **Autonomia Operacional e Precisão Técnica:** Garante a materialização interna de produtos de geoinformação em grandes formatos (A3 a A0) com a fidelidade técnica necessária para o cumprimento das missões da DGEO.

12.1.2 **Redução Drástica do Tempo de Inatividade (*Downtime*):** A escolha por um fabricante com assistência técnica robusta e capilarizada em Manaus/AM assegura suporte ágil e local, essencial para operações em áreas remotas onde o deslocamento de técnicos de outras regiões seria moroso e proibitivo.

12.1.3 **Economicidade e Eficiência Logística:** Elimina custos elevados com passagens, diárias e fretes de componentes vindos de outros estados, uma vez que a solução escolhida possui estoque de peças e mão de obra especializada disponível no mercado local.

12.1.4 **Segurança Patrimonial e Garantia:** A aquisição de equipamento novo e original assegura o pleno gozo da garantia de fábrica e suporte *on-site*, preservando o investimento público e garantindo a longevidade do ativo tecnológico.

12.1.5 **Conformidade Legal e Padronização:** A contratação direta fundamentada na Lei nº 14.133/2021 atende aos princípios da eficiência e do interesse público, ao selecionar a solução que melhor equilibra desempenho técnico e viabilidade de manutenção regional.

12.2 Esses benefícios consolidam a capacidade do 4º Centro de Geoinformação em entregar seus produtos geográficos com agilidade, sustentabilidade financeira e alta qualidade técnica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a aquisição do equipamento bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados, a não ser que seja solicitado pelo fornecedor

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição e operação da plotter **Epson SureColor T5470M** geram impactos ambientais moderados, principalmente relacionados ao consumo de energia e ao descarte de resíduos sólidos (cartuchos de tinta, papéis e embalagens). Para sanar ou mitigar tais riscos, serão adotadas as seguintes medidas:

14.2 Medidas de Mitigação e Sustentabilidade:

- **Eficiência Energética:** O equipamento selecionado possui certificação de baixo consumo de energia (como o selo *Energy Star*), reduzindo a demanda elétrica durante a operação e em modo de espera (*standby*).
- **Gestão de Resíduos Sólidos:** A contratada e o 4º CGEO observarão a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). O descarte de cartuchos vazios e componentes eletrônicos deverá ser realizado preferencialmente por meio do programa de **Logística Reversa** do fabricante (Epson), que garante a reciclagem adequada dos materiais.
- **Redução de Desperdício:** A alta precisão do equipamento e a tecnologia de cabeças de impressão reduzem a necessidade de limpezas frequentes e reimpressões por erro, minimizando o desperdício de tinta e papel.
- **Insumos Menos Poluentes:** O uso de tintas originais Epson, que atendem a normas internacionais de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (VOCs), reduz o impacto à saúde dos operadores e ao meio ambiente.

14.3 Durante a entrega e instalação, a empresa contratada deverá realizar a correta destinação das embalagens (papelão, plásticos e isopor), priorizando a coleta seletiva local em **Manaus/AM**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera viável a contratação tendo em vista os aspectos levantados nos demais pontos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIOGO LUIZ [redacted]

Chefe da DGEO

Assinou eletronicamente em 23/04/2026 às 16:49:13.

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Termo de Referência 6/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	160011-4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	ANDERSON MODESTO FALCAO	29/04/2026 12:01 (v 0.7)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64492.001901/2026-54

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64492.001901/2026-54)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Plotter Epson SureColor T5470M, incluindo instalação, montagem e a garantia de suporte on-site, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Impressora Epson Plotter 36" SureColor - Modelo T5470M SCT5470M	357320	Und	1	31.000,00	31.000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do instrumento contratual até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto, prazo suficiente para a conclusão da entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Gestão de Resíduos e Embalagens: A embalagem da plotter deverá ser, preferencialmente, de material reciclável e dimensionada estritamente para a proteção do equipamento, devendo a contratada realizar a destinação adequada dos resíduos (paletes, plásticos e calços) gerados no momento da instalação nas dependências do 4º CGEO.

4.1.2. Logística Reversa de Insumos: A contratada deverá fornecer orientações claras sobre o programa de logística reversa do fabricante (Epson) para o descarte ambientalmente adequado de cartuchos de tinta vazios e caixas de manutenção, facilitando o fluxo de descarte em Manaus/AM conforme a Lei nº 12.305/2010.

4.1.3. Eficiência Energética: O equipamento deve possuir certificação de eficiência energética (como o selo Energy Star ou equivalente), visando a redução do consumo de energia elétrica durante sua vida operacional.

4.1.4. Informativo de Descarte: Deverá ser entregue, junto ao manual do usuário, guia informativo sobre as práticas recomendadas para o descarte de componentes eletrônicos ao final de sua vida útil, em conformidade com as normas do CONAMA.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será exigida a marca EPSON, modelo SureColor T5470M (ou superior que mantenha total compatibilidade com a rede de suporte local), de acordo com as justificativas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.2.1. A indicação de marca e modelo fundamenta-se nos seguintes critérios:

4.2.1.1. Padronização e Compatibilidade: Necessidade de integração com o fluxo de trabalho da Divisão de Geoinformação (DGEO), garantindo a precisão técnica exigida para produtos cartográficos de grande escala.

4.2.1.2. Logística e Manutenibilidade (Manaus/AM): Conforme levantamento realizado, a Epson é a única fabricante que dispõe de rede de assistência técnica autorizada com capilaridade e prontidão na cidade de Manaus/AM capaz de atender à plotter de alta performance solicitada.

4.2.1.3. Economicidade: A escolha deste modelo elimina custos extraordinários com deslocamento de técnicos de outras regiões (passagens e diárias) e reduz o tempo de inatividade do equipamento, assegurando o princípio da eficiência administrativa.

4.2.1.4. Suporte On-site: A garantia de suporte técnico presencial em área de difícil logística é fator determinante para a continuidade do serviço público prestado pelo 4º CGEO.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Mal. Bittencourt, 97 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-160, 4º Centro de Geoinformação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado mediante nota de empenho, conforme o disposto no art. 95 da lei 14.133/2021.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez) dias**;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: dispensa de licitação em razão de o valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido para compras em geral.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação. Deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus-AM, conforme data e horário da assinatura abaixo

13. ANEXO I

13.1. Estudo Técnico Preliminar.

14. ANEXO II

14.1. Documento de Formalização de Demanda.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIOGO LUIZ [redacted]

Chefe da DGEO

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Termo de Justificativa da Contratação 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	160011-4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM	DIOGO LUIZ FERREIRA	23/04/2026 15:12 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64492.001901/2026-54

1. Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 01 (uma) plotter de alta performance, modelo Epson SureColor T5470M**, para a Divisão de Geoinformação (DGEO) do 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO). O objetivo é viabilizar a materialização de produtos cartográficos em grandes formatos (A3 a A0), garantindo a precisão técnica e a continuidade das missões de mapeamento.

Importância da Contratação

A aquisição é essencial para:

- **Continuidade Operacional em Área Remota:** Atender à necessidade de impressão de alta performance da DGEO, cuja missão depende de suporte técnico ágil.
- **Economicidade e Eficiência Logística:** A escolha do modelo Epson justifica-se por possuir a rede de assistência técnica mais robusta e capilarizada na cidade de **Manaus/AM**, eliminando custos elevados de deslocamento de técnicos de outras regiões e reduzindo o tempo de inatividade (*downtime*) do equipamento.
- **Padronização e Qualidade:** Garantir que os produtos gerados atendam aos rigorosos padrões de precisão da Geoinformação, utilizando tecnologia compatível com os sistemas existentes na Unidade.

Justificativa da Dispensa

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, fundamentada em:

- **Eficiência Administrativa (Art. 75 - II e VIII):** A escolha técnica baseada na disponibilidade de assistência técnica local em Manaus/AM assegura o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a manutenção da capacidade operacional da Unidade em região de difícil logística;
- **Eficiência e Economicidade indireta (Art. 5º):** A análise da vantajosidade considerou não apenas o preço da aquisição, mas o custo total do ciclo de vida do equipamento, além de aquisições de peçascom fornecedores locais, cria competição interna, diminuindo assim o preço do frete.

Fundamentação Legal e Institucional

Além do respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, a necessidade desta contratação encontra fundamento em:

- **Plano de Contratações Anual (PCA/2026):** No qual a aquisição está prevista como medida necessária ao atendimento das metas institucionais.
- **Objetivo Estratégico OE4CGEO 03:** "Manter e aperfeiçoar a infraestrutura do 4º CGEO", conforme o Plano de Gestão da Unidade.
- **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2024):** Priorizando equipamentos com eficiência energética e programas de logística reversa para suprimentos.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIOGO LUIZ [redacted]

Chefe da DGEO

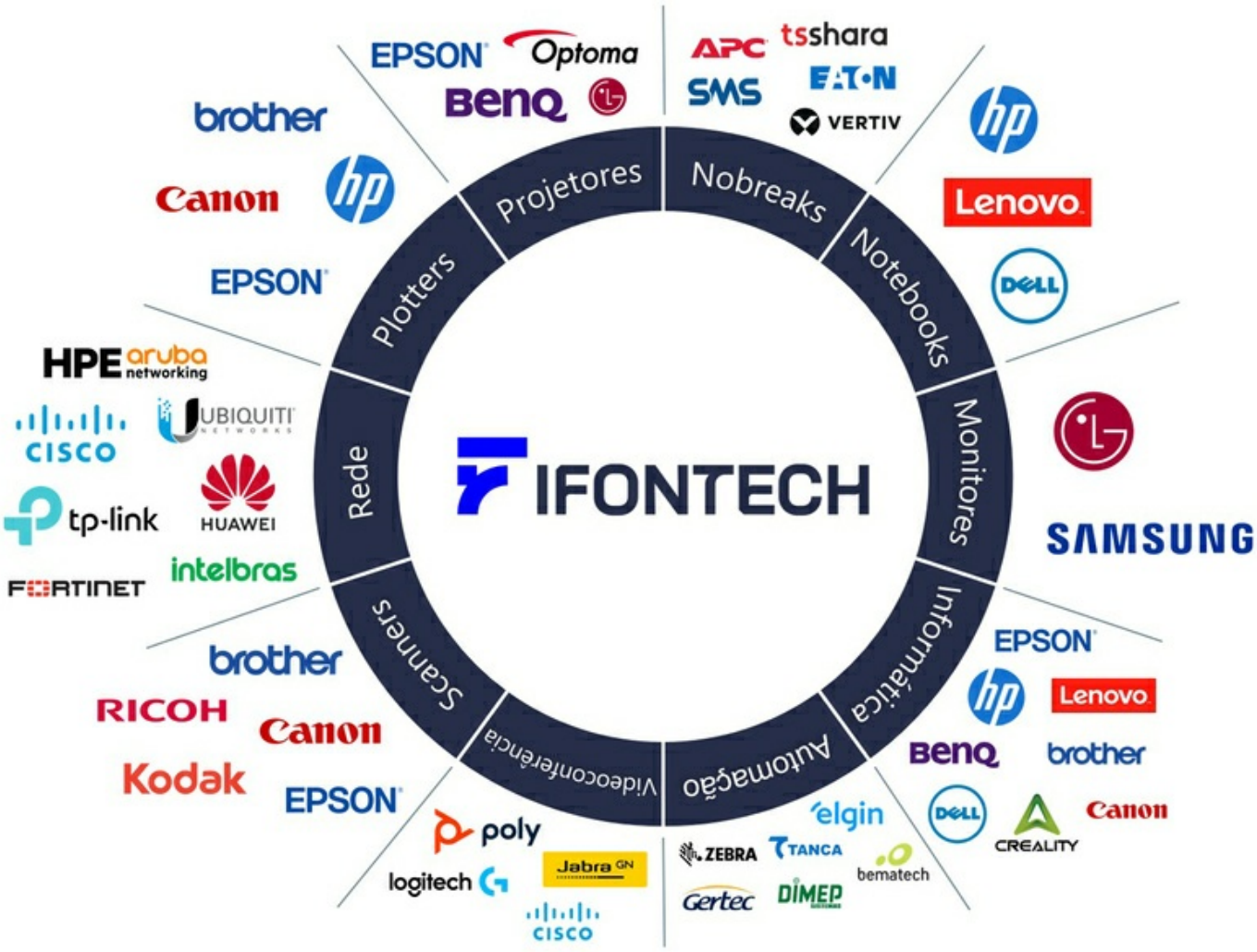
Assinou eletronicamente em 23/04/2026 às 15:12:48.



19 3090.3093
contato@ifontech.com.br / comercial@ifontech.com.br
V. Guilherme Dibbern, 3003 - Graminha, Limeira - SP



MARCAS QUE TRABALHAMOS



PROPOSTA COMERCIAL NÚM. 20260

IFONTECH

I. CLIENTE

Razão Social:	4 CENTRO DE GEOINFORMACAO		
CNPJ:	09.539.549/0001-23	Insc. Estadual:	Isento

II. SERVIÇOS E PRODUTOS

Código	Descrição	Observações	Quantidade	Valor Unititário	Proposta Total
SCT5470M	**Multifuncional Plotter Epson SureColor T5470M 36" - SCT5470M**	Disponibilidade no fabricante - encomenda 15 a 40 dias Valor para pagamento no pix, boleto ou faturado mediante análise Estoque ES	1,00	R$ 28.999,90	R$ 28.999,90
Frete Norte - Capital AM	**Prazo de entrega de 4 à 23 dias úteis**	Frete grátis para essa proposta	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00

III. PREÇO E PAGAMENTO

O preço total de R$ 28.999,90, na data de emissão desta proposta.

Forma de pagamento:

- Boleto à vista
- PIX
- Cartão de crédito em até 12x*
- Faturamento PJ**

A proposta abaixo poderá ser realizada via Faturamento PJ.

Pagamento	Valor R$
1	28.999,90

CONDIÇÕES GERAIS

1. **TRIBUTOS:** Proposta com todos os impostos inclusos, devido ao CNPJ Isento. Sendo assim, valor da proposta é o valor final da aquisição.
2. **PRAZO DE ENTREGA:** Prazo de entrega válido após a coleta da transportadora. Sempre considerar dias uteis.
3. **FATURAMENTO:** Faturamento através do centro de distribuição no Espirito Santo.
4. **ATRASO NO PAGAMENTO:** Na ocorrência de atraso do pagamento pelo cliente em pedidos faturados, será cobrada multa sobre o valor em atraso, bem como juros moratórios estipulados no boleto.
5. **CARTÃO DE CRÉDITO:** *Preço via cartão de crédito poderá ter alteração com relação ao valor da proposta, consulte.
6. **FATURAMENTO PJ:** ** Faturamento mediante análise de crédito com prazos diferenciados, consulte.
7. **SERVIÇOS:** Os serviços de configuração, instalação e implantação não estão contemplados nesta proposta.

OBSERVAÇÕES

Agradecemos a preferência!

Esta proposta é válida até 30/06/2026 ou enquanto durarem os estoques.

Limeira, 24/03/2026

IFONTECH

ifontech @ifontech

CONTATOS
MÍDIAS SOCIAIS
SELOS

comercial@ifontech.com.br

(19) 3090 - 3093

/ifontech

/ifontech.com.br

/@ifontech

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
13/2026	160011	Concluída	ALEXANDRE [redacted]

Título: Aquisição de plotter

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 33.173,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
357320 - Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 2400 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Tipo Papel: Comum /Fotográfico E Brilhante , Compatibilidade: Windows 98 Se, 2000, 2003 Xp E Vista , Memória Máxima: 256 MB, Características Adicionais: Velocidade Mínima Impressão 30 M2/H , Frequência: 50/60 HZ, Formato Papel: Até A0 , Conectividade: Tcp/Ip E Interfaice Usb 2.0 , Buffer De Memória: 20 Gb E Hd Mínimo 40 Gb , Tipo: Plotter	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29.450,0000	R$ 36.249,0000	R$ 33.173,0000	Coeficiente de Variação: 21,4719% Desvio Padrão: 7.783,3510 Maior Preço: R$ 49.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 49.200,0000	26/01/2026	Sim

Id da Compra
74100005900462025

Comprado em
26/01/2026

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 (duas) Impressoras Multifuncionais (tipo plotter) HP Designjet Smart Talk T908 de 36 pol com adaptador de eixo para rolo de papel de tubete de 3 pol

Esfera
Federal

UASG
741000

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS LTDA

Marca/modelo
HP

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 19.070,0000	06/01/2026	Não

Id da Compra
44304805900062025

Comprado em
06/01/2026

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto do presente instrumento é a aquisição de Bens e equipamentos diversos para atender prioritariamente aoParque Nacional do Iguaçu/PR, Unidade do ICMBio vinculada à Gerência Regional 5 - Sul, conforme as regras e condições estabelecidas pelo Termo de Referência , Edital e anexos.

Esfera
Federal

UASG
443048

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO LTDA

Marca/modelo
Epson T3170X

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 14.700,0000	26/11/2025	Não

Id da Compra
15814106007252025

Comprado em
26/11/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Aquisição de equipamentos de TIC para o IFRS - Campus Vacaria.

Esfera
Federal

UASG
158141

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
DICA INFORMATICA LTDA

Marca/modelo
Não se aplica

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Vacaria	Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira	95219899	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 31.000,0000	23/10/2025	Sim

Id da Compra
75121205900062025

Comprado em
23/10/2025

N° do Item
9

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de novos plotters e insumos para o Departamento de Material e Serviços Náuticos da BHMN, responsável pela impressão de cartas náuticas e publicações

Esfera
Federal

UASG
751212

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
API - TECH BOARD INFORMATICA E MANUTENCAO LTDA

Marca/modelo
HP DesignJett T1700

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 29.450,0000	23/10/2025	Sim

Id da Compra
75121205900062025

Comprado em
23/10/2025

Nº do Item
8

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de novos plotters e insumos para o Departamento de Material e Serviços Náuticos da BHMN, responsável pela impressão de cartas náuticas e publicações

Esfera
Federal

UASG
751212

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
EQUIPA MAQUINAS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS LTDA

Marca/modelo
DesignJet T1700DR

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.455,0000	28/08/2025	Não

Id da Compra
16035306900032025

Comprado em
28/08/2025

Nº do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de Equipamento para serviçosgráficos institucionais personalizados.i

Esfera
Federal

UASG
160353

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
ANDERSON SCARPIM JUSTINO

Marca/modelo
IMPRESSORA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.099,9900	24/04/2025	Não

Id da Compra
10216806900252025

Comprado em
24/04/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de impressora plotter, com suprimentos

Esfera
Estadual

UASG
102168

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
51.343.736 MAURICIO PEREIRA DA SILVA FILHO

Marca/modelo
HP

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	IV	VHDS LTDA - Fornecedor	1		R$ 35.346,0000	19/03/2026	Sim

Identificação do Fornecedor
47.251.518/0001-61

Marca/modelo
Epson T5470M

Endereço Eletrônico
VENDAS@VHDS.COM.BR

Data da Cotação
19/03/2026

Hora da Cotação
10:26

Validade da Cotação
30/05/2026

Contato
6136863480

Informacões Adicionais
-

Anexos
-

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição de **01 (uma) Plotter de alta performance, modelo Epson SureColor T5470M**, incluindo instalação e suporte técnico *on-site*, visando atender às necessidades da Divisão de Geoinformação (DGEO) do **4º Centro de Geoinformação (4º CGEO)**.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. A definição do valor estimado seguiu os parâmetros do art. 5º da **IN SEGES/ME nº 65/2021**:

- **Inciso I (Painel de Preços):** Foram extraídas 03 (três) amostras de contratações públicas similares (Itens 1, 4 e 5 do relatório), priorizando modelos de alta performance.
- **Inciso IV (Pesquisa Direta):** Foi realizada cotação direta com fornecedor especializado (VHDS LTDA), que confirmou o valor de mercado para o modelo específico Epson T5470M.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A pesquisa resultou em uma cesta de preços composta por 04 (quatro) orçamentos válidos que refletem o mercado atual para equipamentos de grande formato (A3 a A0).

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Utilizou-se o método da **MEDIANA** para a definição do preço estimado, conforme recomendado pelo sistema oficial quando há variações aceitáveis entre modelos de marcas distintas (Epson vs. HP), garantindo que valores extremos não distorçam a estimativa.
4.2. O **Coeficiente de Variação (21,47%)** demonstra que a amostra é homogênea e os preços estão dentro de uma faixa aceitável de mercado (abaixo do limite de 25% adotado como prática de segurança).
4.3. Foram desconsiderados os preços manifestamente destoantes (como itens 2, 3, 6 e 7 do relatório) por se tratarem de modelos de entrada ou categorias inferiores, incompatíveis com a alta performance exigida pelo 4º CGEO.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado para a aquisição é de **R$ 33.173,00 (trinta e três mil, cento e setenta e três reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO
1	Plotter Epson SureColor T5470M	357320	UND	01	**R$ 33.173,00**

5.2. Conclui-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado. A escolha pela contratação direta fundamenta-se na **economicidade**, visto que a rede de suporte local em Manaus/AM elimina custos de deslocamento e reduz o tempo de inatividade do equipamento.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

6.1. A presente pesquisa foi conduzida pela equipe técnica do 4º CGEO.

Relatório emitido em 07/04/2026 11:30

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Documento de Formalização da Demanda 169/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 169/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DGEO	31/12/2026 00:00	160011	DANRLEY [redacted]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Impressora de Grande Formato (Plotter) com scanner integrado, suprimentos (cartuchos e cabeça de impressão) e serviço de manutenção.

Justificativa da prioridade

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Motivação da Aquisição

2.1.1. A aquisição de uma Impressora de Grande Formato (Plotter) com scanner integrado é uma necessidade premente para a Divisão de Geoinformação (DGEO). O equipamento é o principal meio de materialização da atividade-fim da OM, permitindo a impressão de cartas cartográficas e produtos geoespaciais essenciais para o apoio à Força Terrestre.

2.1.2. Esta aquisição atua diretamente na mitigação de fraquezas identificadas no Diagnóstico Estratégico do 4º CGEO, notadamente a OIM2 - Obsolescência de parte do material técnico e a OIM3 - Melhoria da infraestrutura de TI necessária. A substituição de equipamentos obsoletos por um sistema moderno e multifuncional é vital para manter a capacidade operacional.

2.1.3. A inclusão de um conjunto sobressalente de suprimentos (cartuchos de tinta e cabeça de impressão) é uma medida estratégica para garantir a continuidade operacional e reduzir o tempo de parada do equipamento em caso de falha ou esgotamento de consumíveis. Essa prontidão é crucial para o cumprimento dos prazos estabelecidos na Ação 1.1 (Cumprir as metas de produção de geoinformação).

2.1.4. A contratação do serviço de manutenção, por sua vez, assegura o suporte técnico especializado e a longevidade do investimento para além da garantia inicial do fabricante, garantindo que o equipamento se mantenha em plenas condições de uso ao longo de seu ciclo de vida.

2.1.5. A solução completa (equipamento, suprimentos e serviço) está alinhada aos seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do Plano de Gestão 2024-2027:

> OE4CGEO 01 - Produzir e disseminar a Geoinformação: A aquisição viabiliza a produção e impressão dos produtos cartográficos.
>
> OE4CGEO 03 - Manter e aperfeiçoar a infraestrutura do 4º CGEO: O conjunto representa um aperfeiçoamento tecnológico direto na infraestrutura da DGEO.
>
> OE4CGEO 05 - Resgatar e preservar o histórico do 4º CGEO: A função de scanner integrado é crucial para a digitalização do acervo histórico da OM (Ação 5.1).

2.2. Objetivos da Aquisição

2.2.1. Substituir equipamentos de impressão obsoletos (OIM2), garantindo a continuidade da produção cartográfica.

2.2.2. Prover a DGEO de capacidade própria para impressão e digitalização de produtos geoespaciais em grande formato (até 36" ou 91,4 cm).

2.2.3. Assegurar a prontidão e a continuidade da produção, mantendo um estoque mínimo de suprimentos críticos (cartuchos e cabeça de impressão).

2.2.4. Garantir a funcionalidade e a vida útil do equipamento a longo prazo por meio de um serviço de manutenção técnica.

2.2.5. Viabilizar a digitalização do acervo histórico da OM (Ação 5.1), contribuindo para o (OE4CGEO 05).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Peças e acessórios para	Cartucho de tinta		1,00	12.000,00	12.000,00

	impressoras	para plotter			
2	Peças e acessórios para impressoras	Cabeçote impressora		1,007.500,00	7.500,00
3	Equipamento para impressão, duplicação e encadernação	Impressora Jato Tinta	características adicionais: 4 cartuchos, impressão, cópia, digitalização, compatibilidade: windows/mac os, conectividade: usb 3.0, usb direct, wireless, ethernet e wi-fi di, dimensão máxima folhas: 91,4 cm, formato papel: a4 e rolo, frequência: 50/60, resolução impressão: 2400 x 1200, tensão alimentação: 100/240, tipo: plotter, tipo papel: a1/d, velocidade impressão preto e branco: 22 **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,0032.000,00	32.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços de manutenção e instalação de equipamentos de tic		1,00	5.000,00	5.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIOGO LUIZ [redacted]
Chefe da Divisão de Geoinformação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Documento de Formalização de Demanda Nº 444-DGEO/4º CGEO

Manaus, AM, 28 de agosto de 2026.

Assunto: aquisição da plotter EPSON

Anexos:
1) 2026NC402054_AQUISIÇÃO PLOTTER.pdf

1. Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar o pedido constante na relação em anexo, destinado(a) aquisição de plotter EPSON.

Objetivo da Aquisição	
1	Aquisição de plotter Epson para uso na DGEO
2	A presente aquisição encontra prevista no Plano Interno de Trabalho sobre a Meta 4.1, conforme autorização do PDR/4º CGEO-2026.
3	A aquisição da plotter encomntra-se previsto no PCA em 3610 - Equipamento para Impressão, Duplicação e Encadernação, na IFC 160011-32/2026 conforme documentação no comprasgov.

2. Para fins do Art 28 da Lei 14.133/21, empregar os recursos da nota de crédito Nº 2026NC402054 de 27 AGO 26/DCT, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	P T Res	Fonte de Recurso	ND	UGR	PI	Tipo de Empenho
160011/00001	232039	1000000000	449052	160035	K4CAIFGPRCA	ORDINÁRIO

3. Pedido de contratação de empresa especializada para aquisição de plotter na dispensa de licitação, conforme especificações inframencionadas:

PE - UASG		Aquisição por	CNPJ/Fornecedor		
62/2026 - 160011 (4º CGEO)		Dispensa de Licitação	49.300.396/0001-81 - TECHNOLOGIE DIGITALE		
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Aquisição de PlotterMultifuncional Plotter Epson SureColor T5470M 36" - SCT5470M	Und	1	29.998,00	29.998,00
Valor do Empenho de Passagens (R$)			**29.998,00**		

DIOGO LUIZ [redacted] - Maj
Chefe da Divisão de Geoinformação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Diogo Luiz [redacted]**, em 28/08/2026, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pk1e-pd7F-O6fs-b2VL

__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

28/08/26 09:23 USUARIO : EMILIANO

DATA EMISSAO : 27Ago26 NUMERO : 2026RO002067

UG/GESTAO EMITENTE: 160035 / 00001 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GE

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160011 / 00001 - 4º CENTRO DE GEOINFORMACãO

DOCUMENTO WEB : 2026NC402054

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

DSG- AQUISIÇÃO DE PLOTTER - PARA IMPRESSÃO DE PRODUTOS DE GEOINFORMAÇÃO, PLANTAS E OUTROS DOCUMENTOS TÉCNICOS.ND449052.ITEM 1I PDR 26.ATD SOLICITAÇÃO DA OMD S. EMP IMD.

1	**232039**	**1000000000**	**449052**	**160035**	**K4CAIFGPRCA**	**29.998,00C**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 367-SALC/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 11 de setembro de 2026.

Assunto: dispensa para aquisição de plotter

Anexos:
1) PROPOSTA COMERCIAL ATUAL - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO.pdf
2) T5470M-BRASIL-FINAL.pdf
3) Partner Hub_49300396000181_20260519.pdf
4) Mapa de Gerenciamento de Riscos 10_2026.pdf
5) NE_160011_2026NE000291_v002_27363204000143_20260826082357.pdf
6) CADIN.pdf
7) Certidão de Débitos Tributários estadual.pdf
8) Certidão Negativa de Débitos municipal.pdf
9) Relatório de Ocorrências Ativas.pdf
10) SICAF.pdf
11) TCU.pdf

Em 11/09/2026 procedo à juntada, aos autos do presente processo, dos seguintes documentos: Nota de Empenho, Certidão SICAF (consultar Situação Fornecedor), Certidão TCU (Consulta Consolidada) e Certidão CADIN (consulta contratante).

[redacted] **EMILIANO - Cap**
Chefe de Aquisicao do Centro de Demandas

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [redacted] **Emiliano**, em 11/09/2026, às 09:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: yMS5-l8bn-mGxA-aSS+

EPSON®
EXCEED YOUR VISION

SureColor®
T5470M

Grande Formato Série T



Solução robusta para impressão em formatos de 36 polegadas, agora com scanner integrado

Principais Características

- **Funcionalidade impressionante, design compacto:** solução multifuncional de 36 polegadas com design compacto que otimiza o espaço sem comprometer a eficiência.
- **Otimize seu fluxo de trabalho:** scanner de 36 polegadas integrado que permite otimizar o trabalho colaborativo e compartilhar documentos, sempre com a qualidade característica da Epson.
- **Confiabilidade líder da indústria:** cabeça com a tecnologia avançada de verificação de injetor. Serviço e suporte de reconhecimento mundial que conta com um ano de garantia padrão.
- **Velocidades de impressões ultrarrápidas:** imprima formatos A1/D em apenas 22 segundos[1].
- **Qualidade de imagem insuperável:** a cabeça de impressão PrecisionCore® MicroTFP® com controle de precisão de gota, produz imagens nítidas, linhas precisas e textos claros.
- **Menos trocas de tinta:** cartuchos de alta capacidade de até 350 ml.
- **Segurança integrada:** proteja suas informações com criptografia e segurança de rede avançadas.
- **Opções de impressão versáteis:** imprima facilmente a partir de pendrives, tablets, smartphones e outros dispositivos[2] com a rede Wireless integrada Wi-Fi Direct® sem precisar de roteador[3].
- **Impressões vivas e duradouras:** com a tecnologia mais recente de tinta pigmentada UltraChrome® XD2, é possível produzir impressões de qualidade superior.
- **Fácil e rápida de usar:** inclui visor touch LCD de 4,3".

PRECISIONCORE
Heat-Free Technology

SureColor® T5470M

Especificações técnicas

EPSON®
EXCEED YOUR VISION

Impressão	
Tecnologia de impressão	Cabeça PrecisionCore® MicroTFP® de 4-canais, impressão com gotejo de tinta de acordo com cada necessidade
Tipo de tinta	UltraChrome® XD2 pigmentada; 4 cores (C, M, Y, K)
Configuração da tinta	Cabeças coloridas e monocromáticas; 800 injetores x 4 canais
Tecnologia da gota de tinta	A tecnologia de gota variável pode produzir até três tamanhos por linha
Resolução máxima	2400 dpi x 1200 dpi
Velocidade de impressão[1]	Impressão em formato A1/D CAD em 22 segundos
Linguagem de impressão/ drivers	Epson ESC/P® raster HP-GL/2, HP RTL *1
Memória	1 GB

Tecnologia de digitalização	
Resolução de digitalização	2400 dpi x 1200 dpi
Velocidade de digitalização	Até 4,5 pps (em cores), até 7,5 pps (em preto)
Sensor de digitalização	CIS com filtros RGB
Largura máx. de digitalização	Até 36" (91,4 cm)
Comprimento máx. de digitalização	Até 100,06'' (30 m)
Modos de cópia e digitalização	Texto, desenho linear, papel vegetal, papel reciclado, plantas de arquitetura, plantas invertidas, pôsteres, desenhos em aquarela
Quantidade máx. de cópias	Até 99
Redução e ampliação	25% a 400%
Suporte de tipos de arquivo	JPEG, PDF, encrypted PDF, PDF/A, TIFF (multipágina)
Modos de digitalização	Para pasta em rede, digitalização para servidor FTP, digitalização e-mail,digitalização para USB
Características de segurança	Suporta PDF criptografado

Cartuchos de tinta inteligentes Epson[4]	
Capacidade de cartuchos de entrada	C, M, Y, K: 110 ml
Capacidade de cartuchos disponíveis para troca	C, M, Y, K: 110 ou 350 ml
Vida útil da tinta no cartucho	2 anos a partir da data de produção ou 6 meses depois de aberta. A impressora foi projetada para usar somente cartuchos de tinta Epson, não com cartuchos ou tinta de terceiros

Utilização de mídias em rolo	
Rolo simples	Até 36" (91,4 cm) de largura
Núcleo do rolo	2" ou 3" adaptadores de rolo ajustável pelo usuário
Corte do rolo[5]	Cortador giratório interno de alta velocidade, auto ou manual
Diâmetro máximo do rolo	Até 6,6" (16,76 cm)
Espessura da mídia	0,08 mm até 0,3 mm
Papel restante no rolo	A quantidade de papel restante no rolo pode ser ajustada no painel de controle

Utilização de mídias em folha solta	
Folha simples, carga superior	Até 36" (91,4 cm) de largura
Tamanho mín. da folha	8,27" x 11" (21,7 cm x 29,5 cm)
Espessura da folha	0,08 mm até 0,3 mm

Área de impressão	
Largura máx. do papel	36" (91,4 cm)
Margens esquerda e direita	0 mm a 3 mm cada uma (0,24"no total)
Largura máxima de impressão[6]	Limitado pelo aplicativo, sistema operacional e driver/RIP utilizados
Largura mín. do papel no rolo	10" (25,4 cm) / folha: 8,27" (21 cm)
Impressão BorderFree®	10,0", 11,8", 13,0", 16,0", 17,0", 19,7", 20,3", 23,0", 24,0", 27,6", 28,7", 33,1", 36,0"

Interfaces	
Interface do usuário	Visor touch de 4,3"
Interfaces da impressora	SuperSpeed USB (compatível com especificação USB 3.0), USB Direta, LAN Wireless IEEE (802.11 b/g/n)3, conexão Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T), Wi-Fi Direct®[3]

Sistemas operacionais compatíveis[7]
Mac OS® 10.15.x, 10.14.x, 10.13.x, Mac OS® X 10.12.x, 10.11.x, 10.10.x, 10.9.x, 10.8.x e 10.7.x
Windows® 10, 8.1, 7 (32-bits, 64-bits), Windows Vista™ e Windows XP®

Características Gerais	
Dimensões e peso (L x P x A)	
Com base	1.385 mm x 696 mm x 1.060 mm e 76 kg
Nível acústico de ruído	Em operação: aprox. 50 dB(A) Em suspensão: aprox. 32 dB(A)
Temperatura	Em operação: 10 ºC a 35 ºC Em operação (recomendada):18 ºC a 24 ºC Em armazenamento: -20 ºC a 40 ºC
Umidade relativa	Em operação: 20%–80% (sem condensação) Em operação(recomendada): 45%–60% (sem condensação) Em armazenamento: 5%–85% (sem condensação)
Padrão de segurança	UL (MET), FCC (Classe A), CSA, CE, EMC
Requisitos elétricos	Voltagem: AC 110 V – 240 V Frequência: 50 Hz – 60 Hz Corrente: 2,8 A
Consumo de energia	Em impressão: aprox. 38 W Pronta: aprox. 13 W Modo hibernação: aprox. 1,3 W Desligado (em espera): 0,25 W
Garantia	1 ano de garantia padrão
País de origem	Indonésia

O que há na caixa
Impressora SureColor® T5470M, base da impressora, kit completo de cartuchos de inicialização (CMYK – 110 ml), guia de inicialização, manual do usuário, cabo elétrico AC.

Características ecológicas
ENERGY STAR® RoHS Produto Reciclável[8]

Informação para realizar pedidos	
SureColor® T5470M	SCT5470M
Eixo do rolo (36")	C12C933301
Tanque de manutenção	T699700
Cortador de papel de substituição	S902006
Kit de substituição de pad para impressão sem bordas	C13S40064
Tinta UltraChrome® XD2 (110 ml)	
Cartucho de tinta ciano	T41W220
Cartucho de tinta magenta	T41W320
Cartucho de tinta amarela	T41W420
Cartucho de tinta preta	T41W520
Tinta UltraChrome® XD2 (350 ml)	
Cartucho de tinta ciano	T41P220
Cartucho de tinta magenta	T41P320
Cartucho de tinta amarela	T41P420
Cartucho de tinta preta	T41P520

***** Esta impressora foi projetada para usar somente cartuchos e tinta original Epson, não com cartuchos ou tinta de terceiros. **1-** As velocidades de impressão de uma página estão baseadas somente na velocidade do motor da impressora. O tempo total de produção de qualquer impressora depende da adequação do lugar de trabalho, tamanho do arquivo, qualidade da impressão, cobertura da tinta, conexão de rede, etc.. **2-** A maioria das funções necessita de uma conexão da impressora à Internet e também um dispositivo habilitado para Internet e/ou e-mail. Para consultar uma lista de impressoras habilitadas para Epson Connect™ e dispositivos e aplicativos compatíveis, acesse www.epson.com.br/connect **3-** Wi-Fi CERTIFIED™; o nível de rendimento depende do alcance do roteador utilizado. Wi-Fi Direct® pode requerer software para impressora. **4-** O rendimento de tinta varia consideravelmente de acordo com as imagens impressas, os ajustes de impressão, o tipo de papel, a frequência de uso e a temperatura. Para maior qualidade de impressão, fica uma quantidade variável de tinta nos cartuchos depois que se ativa o sinal de "trocar cartucho". A impressora é entregue com um kit completo de cartuchos de tinta de 110 ml e parte da tinta dos primeiros cartuchos é usada para iniciar a impressora. **5-** O corte de alto volume de lonas e papéis pesados pode precisar de uma troca frequente do cortador de papel. **6-** O driver da impressora suporta Mac® e PC. O aplicativo, a sua versão e o sistema operacional podem limitar o comprimento máximo. **7-** Para obter os drivers mais atualizados, acesse www.epson.com.br/suporte **8-** Acesse www.epson.com.br/meioambiente para obter mais informações sobre as opções de reciclagem.

Better Products for a Better Future™
Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson acesse www.epson.com.br/meioambiente

www.epson.com.br

Epson do Brasil:
Central de atendimento ao cliente:
Capitais e Regiões Metropolitanas
3004-6627
Outras localidades
0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

As especificações e os termos estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. EPSON, Epson Edge, Epson ESC / P, PrecisionCore, SureColor, TFP e UltraChrome são marcas comerciais registradas, EPSON Exceed Your Vision é um logo símbolo registrado e Better Products for a Better Future é uma marca comercial da Seiko Epson Corporation. Windows é uma marca comercial registrada ou uma marca comercial da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou outros países. Wi-Fi Direct é uma marca comercial registrada e Wi-Fi CERTIFIED é uma marca comercial da Wi-Fi Alliance. Todos os demais nomes de produtos e marcas são marcas comerciais e/ou marcas registradas de suas respectivas empresas. A Epson não detém qualquer direito sobre estas marcas. Copyright 2021 Epson America, Inc. -SS-Oct-13 CPD-LP 101383 03/02/2020

EPSON®
PARTNER

CERTIFICADO

A **Epson do Brasil Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.106.911/0001-00, certifica, para os devidos fins, que a empresa **TECHNOLOGIE DIGITALE**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.300.396/0001-81**, estabelecida à Rua Francisco Santos, nº 300, Bairro Rola Moça, Bambuí/MG, regularmente inscrita no Programa Epson Partner, comercializa produtos da marca Epson por meio do Distribuidor **Agis Equipamentos e Serviços de Informática Ltda.**

A empresa parceira atua na comercialização de equipamentos, soluções e suprimentos da linha Epson, mantendo relacionamento comercial junto ao canal autorizado de distribuição, observadas as políticas comerciais e diretrizes da fabricante.

VALIDADE
30 DIAS
A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

DADOS DA EMPRESA PARCEIRA:

Razão Social: Technologie Digitale
CNPJ: 49.300.396/0001-81
Endereço: Rua Francisco Santos, 300, Rola Moça, Bambuí/MG
E-mail Corporativo: vendas@technologiedigitale.com.br
Website: www.technologiedigitale.com.br

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:

AGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Rua Alfredo da Costa Figo, 614
Jardim Santa Cândida – Campinas/SP
CEP 13087-534

O presente certificado é emitido para fins institucionais e comerciais, podendo ser apresentado perante órgãos públicos e entidades privadas para comprovação de relacionamento comercial no ecossistema Epson Partner.

EPSON PARTNER
PROGRAMA OFICIAL

Barueri/SP, 19 de maio de 2026.

Fabio Neves

Fabio Neves
Head de Vendas
Epson do Brasil

Epson do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 52.106.911/0001-00
Avenida Tucunaré, 720 – Tamboré
Barueri – SP – CEP 06460-020
www.epson.com.br

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Ref. Processo: Dispensa Eletrônica N° 62/2026

LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.300.396/0001-81, Microempresa, nos termos da LC nº 123/2006, optante pelo Simples Nacional, com sede à Rua Francisco Santos, 300, Bairro Rola Moça, no município de Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.900-000, com endereço eletrônico de e-mail: leidecristinarodrigues@gmail.com, por meio de seu Representante Legal, vem apresentar sua

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	Impressora e Scanner Epson SureColor T5470M	Epson	SCT5470M	01	R$ 29.998,00	R$ 29.998,00

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 dias contados da data da entrega da mesma.

Prazo de entrega: de 15 dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada.

Rua Francisco Santos, 300 – Bairro Rola Moça – CEP: 38.900-000
Bambuí – MG
e-mail: leidecristinarodrigues@gmail.com
(37) 99833-9330

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços, objeto da cotação em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Atenciosamente,

Informações bancárias:

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 0522-3
- Conta corrente: 26852-6



Bambuí, MG, 19 de maio de 2026

LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL
[redacted]

Rua Francisco Santos, 300 – Bairro Rola Moça – CEP: 38.900-000
Bambuí – MG
e-mail: leidecristinarodrigues@gmail.com
(37) 99833-9330

4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

Mapa de Gerenciamento de Riscos 10/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
10/2026	ANDERSON MODESTO FALCAO	30/04/2026 11:01

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Aquisição de 1 (uma) plotter Epson

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Contratação de itens em desconformidade com a necessidade	Falta de estudo da equipe do planejamento ou falta de informações necessárias pelo setor demandante.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Aquisição sem um uso adequado pela Administração. Subutilização da aquisição.					
	Ações Preventivas					
P-01	Ter a descrição enviada pelo setor demandante daquilo que realmente necessita.			**Responsável:** ALEXANDRE [redacted]		
P-02	Realizar um estudo para adquirir convicção de que a aquisição pretendida é a necessária para a Administração.			**Responsável:** ALEXANDRE [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Necessidade de refazer a contratação			**Responsáveis:** ALEXANDRE [redacted] MODESTO [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Dimensionamento erroneo da quantidade	Agir sem cuidado na hora da realização do TR. Agir sem cuidado no momento da transcrição do TR para o aviso de dispensa eletrônica e preenchimento das informações no sistema.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação em quantidade maior do que a necessária					
	Ações Preventivas					
P-01	Dimensionar da forma correta			**Responsável:** ALEXANDRE [redacted]		
P-02	Conferir mais de uma vez sempre que incluir a quantidade, tanto no TR, quanto no aviso, quanto no sistema.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Refazer o TR, ou dependendo do caso, os dados do sistema.			**Responsável:** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Preços inexequíveis	Pesquisa de preço feita de forma errada com cotações erradas ou preços coletados com índice de variação muito grande pela dispersão de valores.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação deserta ou fracassada					
2	Dano ao erário					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar se os preços estão compatíveis com o mercado			**Responsável:** ALEXANDRE [redacted]		

P-02	Fiscalizar a pesquisa de preço	**Responsável:** [redacted] MODESTO FALCAO
	Ações de Contingência	
C-01	Realizar pesquisa de preço coerente.	**Responsável:** [redacted] E SILVA DAS

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br [redacted]

ALEXANDRE [redacted]

Chefe da Secretaria da DGEO

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
28/08/2026

Data de validade
26/11/2026

Razão Social
LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO

CNPJ
49.300.396/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
D72C-9F20-E533-F69D-CB04-5FE3-CA90-04B3

Data e hora da consulta: 31/08/2026 16:36
Usuário: ***.004.957-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMACãO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)

Ano	Tipo	Número
2026	NE	291

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232039	1000000000	449052	160035	K4CAIFGPRCA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/08/2026	Ordinário	64492.002054/2026-45	0,0000	29.998,00

Favorecido

Código	Nome
49.300.396/0001-81	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO

Endereço	CEP
FRANCISCO SANTOS 300 ROLA MOCA	38900-000

Município	UF	Telefone
BAMBUI	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE TIC - PLOTTER - PARA IMPRESSAO DE PRODUTOS DE GEOINFORMACAO, PLANTAS E OUTROS TECNICOS - ND 449052.45 - REF A 2026NC402054 /DSG DE 27AGO26 - ATD DFD Nº 457/2026/DGEO DE 28AGO26 - CONF A (DISP LIC 62/2026) - PROCESSO: 64492.002054/2026-45 CNPJ: 09.539.549/0001-23

Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3659-1028 - EMAIL: SALC4CGEO@GMAIL.COM

Informação Complementar

16001106000622026 - UASG Minuta: 160011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/08/2026 16:30:45	Alteração

Data e hora da consulta: 31/08/2026 16:36
Usuário: ***.004.957-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.998,00

Subelemento 45 - EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Impressora Jato Tinta - resolucao impressao: 2400 x 1200, tensao alimentacao: 100/240, tipo papel: comum/fotografico e brilhante, compatibilidade: windows 98 se, 2000, 2003 xp e vista, memoria maxima: 256, caracteristicas adicionais: velocidade minima impressao 30 m2/h, frequencia: 50/60, formato papel: ate a0, conectividade: tcp/ip e interfaice usb 2.0, buffer de memoria: 20 gb e hd minimo 40 gb, tipo: plotter	29.998,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2026	Inclusão	1,00000	29.998,0000	29.998,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ANTONIO DIEGO [redacted]
***.275.343-**
31/08/2026 16:30:45

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted] CHARLES [redacted]
***.082.567-**
31/08/2026 15:59:23

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/08/2026 16:30:45	Alteração

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/08/2026, 10:17

Parâmetros: CPF / CNPJ: 49.300.396/0001-81. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/08/2026, 10:17

Parâmetros: CPF / CNPJ: 49.300.396/0001-81. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituicao responsavel pela anotacao	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusao	Ultima atualizacao	Numero de Referencia	Complemento da Referencia
MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB	EMFSR	49.300.396/0001-81	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	27/08/2026	27/08/2026	Consulte o relatório de Inclusão no Cadin pela RFB, que está disponível no e-CAC na opção Certidões e Situação Fiscal > Consulta Pendências - Inclusão no Cadin pela RFB	

Código de Validação: NWMxNjAxYjQzYjM3MTRkZmI5ZDZkYTdiNzU3NTRlZjUxOWYxNGRmM2UwYzM2Mjc1YzM5YTc1YTRjZjNkYWI4ZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Praça Mozart Torres, 68 - Centro CNPJ: 20920567000193 CEP: 38900000 Telefone: (37) 3431-5450

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:
LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO

CNPJ/CPF:
49.300.396/0001-81

Endereço:
Rua FRANCISCO SANTOS, 300, , ROLA-MOCA, Bambuí, MG, Cep - 38900-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:
47069

Chave de Autenticidade:
407B1DEE046B6AC14164C7158932F54501

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9840MT&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=407B1DEE046B6AC14164C7158932F54501

. A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada à inscrição econômica / Imobiliária que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, que 'NÃO constam débitos para a Inscrição Econômica / Imobiliária especificada'.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a Inscrição econômica acima identifica e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição econômica / Imobiliária acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições econômicas / Imobiliária em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Bambui, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 60 DIAS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.300.396/0001-81**
Razão Social:	**LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO**
Nome Fantasia:	**TECHNOLOGIE DIGITALE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
Motivo:	**Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**986001 - MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**29/06/2026**		
Data Aplicação:	**29/06/2026**		
Número do Processo:	**CTCPRO2025001298**		
Descrição/Justificativa:	**Multa de 20% sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Material n 148-2026, no valor de R$ 70,00**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inciso III**		
UASG Sancionadora:	**986001 - MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**01/07/2026**	Prazo Final:	**30/06/2027**
Data Aplicação:	**01/07/2026**		
Número do Processo:	**CTCPRO2025001298**		
Descrição/Justificativa:	**Suspensão Temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por descumprimento das obrigações contratuais.**		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2026 10:17:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO**
CNPJ: **49.300.396/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (30/06/2027) - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.300.396/0001-81**
Razão Social:	**LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO**
Nome Fantasia:	**TECHNOLOGIE DIGITALE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/01/2027**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/11/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/09/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/08/2026** (*)
Receita Municipal	Validade:	**10/08/2026** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.300.396/0001-81**
Razão Social:	**LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO**
Nome Fantasia:	**TECHNOLOGIE DIGITALE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO / 986001-MRJ-PREFEITURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Fechamento Nº 261-SALC/Fisc Adm/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 11 de setembro de 2026.

Assunto: dispensa para aquisição de plotter

Aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2026, nos termos do § 1º, Art 7º da Lei nº 14.133/21, procedo o termo de fechamento deste Processo referente à dispensa para aquisição de 01 (uma) plotter de alta performance, modelo Epson Sure Color T5470M, para a Divisão de Geoinformação(DGEO) do 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO

KLEYDSON [redacted] - Sd
Auxiliar da SALC

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Sd Kleydson [redacted]** em 11/09/2026, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: S+Wn-3iDG-TOj/-kHk+